



Universidade de Brasília
Instituto de Artes
Departamento de Design
Programa de Pós-Graduação em Design

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA PARA DISCENTES

EDITAL Nº 01/2025

1. PREÂMBULO

1.1. Em conformidade com a [Resolução CAD n. 003/2018](#), o(a) Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a concessão de Auxílio Financeiro à Discentes do Programa de Pós-graduação em Design da Universidade de Brasília para o desenvolvimento de pesquisas.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os interessados em impugnar este edital poderão fazê-lo no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação. As impugnações deverão ser encaminhadas ao e-mail ppgdesign@unb.br

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar deste edital Discentes, **regularmente matriculados(as)** no Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda de Arrecadação Própria do Programa e do Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP/CAPES.
- 4.2. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 20.000,00.
- 4.3. A comissão poderá ajustar a distribuição dos auxílios conforme disponibilidade de recursos.
- 4.4. As solicitações serão analisadas visando a **distribuição equitativa** do auxílio financeiro entre os solicitantes, **considerando o valor total disponível e a quantidade de solicitações**;
- 4.5. O valor limite do auxílio a ser concedido é de **até** R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 4.6. Cada solicitante poderá ser beneficiado somente uma vez no presente edital.
- 4.7. **O valor do auxílio concedido será pago uma única vez, em cota única.**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever neste edital o(a) discente deverá enviar os documentos listados abaixo, estando absolutamente ciente da prestação de contas que deverá ser realizada, caso seja contemplado com o auxílio financeiro, conforme consta no item 9 deste edital.

5.1.1. Formulário de Solicitação com a assinatura do(a) discente e do(a) Orientador(a) ([Anexo I](#));

5.1.2. Declaração de vínculo de discente (emissão no [SIGAA](#));

5.1.3. Histórico Escolar (emissão no [SIGAA](#));

5.1.4. Currículo Lattes atualizado em PDF (<https://www.lattes.cnpq.br/>).

5.2. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail ppgdesign@unb.br. No assunto do e-mail deverá constar **“Solicitação – Edital de Auxílio Financeiro à Pesquisa Discente nº 01/2025”**.

5.3. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.4. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

5.5. O Programa de Pós-Graduação em Design não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5.7. O discente deverá dialogar com o seu respectivo orientador(a) a respeito do produto a ser apresentado, conforme consta no [Anexo I](#) e também no item 9 deste Edital.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações serão analisadas pelo Programa de Pós-Graduação em Design.

6.2. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6.3. Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;

6.4. O resultado final será publicado no site <https://ppgdesign.unb.br/auxilio-financeiro-a-pesquisa-discente/>

6.5. Após a divulgação do Resultado Final, os(as) discentes contemplados deverão assinar o Termo de compromisso que será disponibilizado pelo PPG Design.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
05/09/2025 a 03/10/2025	Período de Inscrições
06/10/2025	Homologação das Inscrições
06/10/2025 a 07/10/2025	Análise das solicitações pelo PPG Design
08/10/2025	Divulgação do Resultado Final
09/10/2025	Assinatura do Termo de Compromisso
10/10/2025	Envio das solicitações para homologação e pagamento
13/10/2025 a 28/11/2025	Período provável em que deverá ocorrer o depósito, em cota única.
Até 180 dias após o depósito	Prestação de contas por parte do discente, conforme item 9 deste edital.

8. DO REPASSE DE RECURSOS

8.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo PPG Design.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas é realizada ao Programa de Pós-Graduação em Design e deve ser feita mediante apresentação de:

- Versão publicada** ou **comprovante de submissão** de **01 (um) artigo em periódico científico** de autoria ou coautoria do participante, com Qualis A1 a A4 ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2025. O artigo também precisa ter, **obrigatoriamente**, coautoria de algum Docente Permanente do PPG Design; **ou**

- b) **Versão publicada** ou **comprovante de aceite** de **01 (um) artigo em anais de evento** científico nacional ou internacional, com Qualis E1 ou E2 ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2025. O artigo também precisa ter, **obrigatoriamente**, coautoria de algum Docente Permanente do PPG Design.

9.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita em **até 180 dias após a liberação do recurso**.

9.3. Os produtos apresentados devem ser **inéditos** e apresentados exclusivamente para este edital.

9.4. A prestação de contas citada no item 9.1 deverá ser enviada para o e-mail ppgdesign@unb.br, em formato PDF.

9.5. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos financeiros recebidos, **estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas**, mediante envio, para o e-mail ppgdesign@unb.br, do comprovante do depósito dos recursos não utilizados. Esta devolução deverá ser feita para o Tesouro Nacional, conforme as instruções contidas [neste link](#).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

10.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação em Design.

10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG Design, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 04 de Setembro de 2025

Prof. Dr. Breno Tenório Ramalho de Abreu
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design
Departamento de Design
Instituto de Artes
Universidade de Brasília